



MUNICÍPIO DE URANDI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 17.958.039/0001-19



## **Plano de Reprogramação de Recursos Financeiros**

A partir das orientações sobre os Recursos recebidas anualmente e não executados dentro do exercício vigente, faz-se necessária a reprogramação dos saldos, que terá como data base 31 de dezembro de 2022, devendo os mesmos serem incorporados ao Orçamento municipal.

O Plano de reprogramação aqui apresentado segue os termos da Portaria nº 113/2015 em especial;

### **CAPÍTULO VI**

#### **Da Reprogramação**

#### **SEÇÃO I**

#### **Bloco de Serviços**

**Art. 30** Os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

§ 1º No caso de descontinuidade na execução dos serviços, o FNAS apurará os meses que apresentaram interrupção na oferta, determinando:

- I - a devolução do valor equivalente às parcelas mensais do período verificado; ou
- II - a compensação do valor correspondente, à conta das parcelas subsequentes do componente respectivo.

§ 2º A parcela mensal será calculada com base no valor do componente atrelado ao

serviço que deixou de ser executado, cabendo à FNAS a avaliação do valor a ser glosado.

## **SEÇÃO II**

### **Bloco de Gestão**

**Art. 31 Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.**

**Parágrafo único. Os recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.**

## **SEÇÃO III**

### **Programas e Projetos**

**Art. 32 Os saldos referentes aos Programas e Projetos, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes.**



<b>Conta/Fonte</b>	<b>Mês/Ano</b>	<b>Previsão de Aplicação</b>	<b>Observação</b>	<b>Saldo a Reprogramar</b>	<b>Restos a Pagar</b>
<b>16000-8 FONTE 00</b>	Dez/2022	Ações para Fortalecimento e efetivação Do SUAS.	ESSA é a Fonte Livre, onde recebemos os recursos ordinário, referente a contrapartida do município, para execução das ações vinculadas aos programas, projetos e Benefício que englobam a SMAS.	Saldo em 31/12/2022 <b>6.397,20</b>	<b>NÃO HOUE RESTO A PAGAR</b>
<b>15941-7 FONTE 28</b>	Dez/2022	Gêneros Alimentício. Materiais Pedagógicos e papelaria, bem como Folha Servidores SCFV	Essa é a fonte FEAS/BA, PSB, transferência de recurso do Estado para o Município.	<b>28.696,58</b>	<b>NÃO HOUE RESTO A PAGAR</b>
<b>15942-5 FONTE 28</b>	Dez/2022	Benefício Eventual - modalidade Auxílio Funeral, bem como auxílio natalidade.	Essa é a Fonte FEAS-BA, onde se recomenda a utilização do recurso com o Auxílio Funeral ou natalidade	<b>1.764,19</b>	<b>NÃO HOUE RESTO A PAGAR</b>
<b>Conta/Fonte</b>	<b>Mês/ANO</b>	<b>Previsão de Aplicação</b>	<b>Observação</b>	<b>Saldo a Reprogramar</b>	<b>Restos a Pagar</b>
<b>15239-0 FONTE 29</b>	DEZ/2022	Compra de matérias necessários para o bom funcionamento da gestão do PBF e da SEMAS,	Essa é a fonte Federal para manutenção e melhoria do Programa Bolsa Família e gestão do CADUNICO	<b>Não HOUE LANÇAMENTO NO PERÍODO</b>	<b>NÃO HOUE RESTO A PAGAR</b>

<b>15240-4 FONTE 29</b>	DEZ/2022	Compra de matérias de consumo e permanente para a gestão do SUAS, Deverá ser destinado percentual mínimo de 3% para ser aplicado ao CMAS.	Essa é fonte Federal, IGD SUAS, será utilizado na aquisição de materiais de consumo para fortalecer os equipamentos e toda Gestão do Suas.	<b>1.638,56</b>	<b>NÃO HOUE RESTO A PAGAR</b>
<b>15241-2 FONTE 29</b>	DEZ/2022	Compra de todos os materiais necessários para o bom funcionamento do CRAS, Bem como os programas e serviços ali ofertados, será realizada a FOPAG dos profissionais do SCFV.	Essa é uma fonte Federal, onde os recurso poderão ser utilizados no PAIF/SCFV/PSB	<b>53.258,42</b>	<b>NÃO HOUE RESTO A PAGAR</b>
<b>15238-2 FONTE 29</b>	DEZ/2022	Os recursos Serão utilizados para aquisição de matérias didáticos pedagógicos,	Essa é uma fonte federal de transferência fundo a fundo	<b>3.559,66</b>	<b>NÃO HOUE RESTO A PAGAR</b>
<b>15734-1 FONTE 29</b>	DEZ/2022	Pagamento da FOPAG, bem como materiais pedagógicos e didáticos necessários ao bom funcionamento do PROGRAMA.	Essa é uma fonte Federal, onde os recursos alocados são destinados exclusivamente a efetivação do Programa Criança Feliz no município.	<b>9.672,59</b>	<b>NÃO HOUE RESTO A PAGAR</b>



<b>16666-9</b> <b>FONTE 29</b>	DEZ/2022	CONTA ZERADA.	Essa é uma fonte Federal, porém a conta encontra-se zerada, pois o município não dispõe de nenhuma Unidade de Acolhimento.	000,00	NÃO HOUVE RESTO A PAGAR
<b>Conta/Fonte</b>	<b>Mês/ANO</b>	<b>Previsão de Aplicação</b>	<b>Observação</b>	<b>Saldo a Reprogramar</b>	<b>NÃO HOUVE RESTO A PAGAR</b>
<b>16667-7</b> <b>FONTE 29</b>	DEZ/2022	Compra de Equipamentos de Proteção Individual, EPI, para atender os profissionais do SUAS dentro das recomendações de seguranças contra a disseminação do COVID-19.	Essa é um Fonte Federal- sendo utilizada apenas para compra de EPI, para os trabalhadores do SUAS, os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria MC Nº 605 de 05 de Fevereiro de 2021	16,59	NÃO HOUVE RESTO A PAGAR
<b>16792-4</b> <b>FONTE 29</b>	DEZ/2022	Compra de gêneros alimentícios para benefício eventual na modalidade "Cesta Básica"	Essa é uma Fonte Federal, com vinculação municipal em atendimento a Lei Complementar 173/2020, os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria MC Nº 605 de 05 de Fevereiro de 2021	38,62	NÃO HOUVE RESTO A PAGAR
<b>17667-2</b>	DEZ/2022	Compra de Materiais para melhoria da gestão do PBF		617,31	NÃO HOUVE RESTO A PAGAR

18263-X	DEZ/2022	Melhoria da gestão do cadunico e Bolsa família.	IGDSUAS BAHIA	Não HOUE LANÇAMENTO NO PERÍODO	NÃO HOUE RESTO A PAGAR
---------	----------	---	---------------	--------------------------------	------------------------

Urandi-Ba, em 11 de agosto de 2023.

  
Belmario Souza Sá  
Sec. De Assistência Social.  
Belmario Souza Sá  
SECRETÁRIO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
DECRETO Nº 05 DE 04 JANEIRO DE 2021